



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA



O Projeto de Lei complementar em comento tem o objetivo corrigir uma distorção ocorrida quando das alterações anteriores, na medida em que não foram contemplados com alterações de níveis de vencimento os ocupantes dos cargos de motorista e assistente administrativo.

Da forma como proposto os níveis de vencimentos ficarão da seguinte forma: **motorista I**, passará de nível II para nível III; **motorista II**, passará de nível III para nível IV; **motorista III**, passará de nível IV para nível V; **Assistente Administrativo I**, passará de nível III para nível IV; **Assistente Administrativo II**, passará de nível IV para o nível V; **Assistente Administrativo III**, passará de nível V para nível VI.

Ficam mantidos os critérios de perspectivas de desenvolvimento funcional na carreira tanto de progressão como para promoção.